CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
17/06/2026 17:24

PROAD. Nº 3206/2026

Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial,

Apresento, para deliberação de Vossa Excelência, plano de trabalho e projeto de capacitação para magistrados, servidores, estagiários e convidados.

Ação proposta: Capacitação "Jornada 6x1 em debate - Desafios e perspectivas para o mundo do trabalho".
Período de execução: 19.6.2026.
Horário: das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.
Carga horária: 6,5h.
Público-alvo: aproximadamente 70 participantes dentre magistrados, servidores, estagiários e convidados.
Modalidade: Híbrida.
Local: Sala de Treinamento da EJ e Plataforma Zoom.

1. Do objeto

A presente proposição refere-se à capacitação de modalidade híbrida "Jornada 6x1 em debate - Desafios e perspectivas para o mundo do trabalho", que será realizada no dia 19 de junho de 2026, de forma presencial na Sala de Treinamento da Escola Judicial e participação telepresencial pela plataforma zoom, para magistrados, servidores e convidados.

O evento iniciará com uma audiência Pública para a elaboração das Propostas de Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para o ano de 2027, após acontecerão 4 painéis no decorrer do dia:

- **"Painel 1: Fim da jornada 6x1. Reflexões de um advogado empresarial sobre saúde do trabalhador, produtividade e os desafios econômicos"** que será conduzido pelos advogados **Fernando Friolli Pinto** e **Lidiane Vilhagra de Almeida;**

- "Painel 2: Tempo de trabalho decente e redução da jornada" que será conduzido pela Professora **Ynes da Silva Félix;**

-"Painel 3: Escala 6x1 - Reflexos econômicos" que será conduzido pelo Diretor da FIEMS **Robson Del Casale.**

-"Painel 4: Jornada de Trabalho, Saúde e Dignidade Humana: Reflexões sobre a Escala 6x1" que será conduzido pela Procuradora do MPT **Cândice Gabriela Arósio.**

A Programação da atividade consta no documento 10.

2. Justificativa, objetivos e metas a serem atingidas

A atividade proposta tem como objetivo capacitar magistrados(as), servidores(as) e demais participantes para a compreensão crítica dos debates contemporâneos sobre a jornada de trabalho 6x1, promovendo a análise de seus impactos sobre a saúde do trabalhador, a produtividade, a organização do trabalho e a economia, bem como das perspectivas relacionadas à redução da jornada e à promoção do trabalho decente, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação institucional da Justiça do Trabalho diante das transformações do mundo do trabalho.

A capacitação ora pretendida cumpre às descrições e dimensões expressas no anexo 6 da Resolução nº 28/2022 da ENAMAT: "Compreender e ressignificar criticamente as normas de saúde, segurança e higiene do trabalho plasmadas no corpo da CLT e das respectivas normas regulamentadoras", no desenvolvimento da competência "Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado.", subeixo "Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente", eixo "Direito e Sociedade".

A capacitação também visa atender à Resolução nº 159/2015 do CSJT, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, à Resolução nº 192/2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

A matéria relativa à presente capacitação atende também a Resolução Administrativa Nº 4/2010, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, nas premissas da compatibilidade entre o evento e as atribuições do cargo e a

natureza das funções desempenhadas pelos participantes e à Resolução Administrativa nº 32/2017 – Projeto Pedagógico da Escola Judicial.

A contratação também está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para a orientação estratégica "Melhoria na qualidade das decisões judiciais proferidas em casos semelhantes, com entrega da prestação jurisdicional adequada" do objetivo "Celeridade e Efetividade da Prestação Jurisdicional" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.35). A contratação também está alinhada com o Plano anual de Capacitação.

Destaca-se ainda, que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal propiciam a disseminação do conhecimento e a troca de informações entre os profissionais envolvidos, contribuindo com o desenvolvimento em sua área de atuação.

3. Inscrição

As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **09.06 a 18.06.26** no site oficial da Escola Judicial do TRT da 24ª Região.

No dia que precede à realização do evento, a Escola Judicial encaminhará aos inscritos no formato telepresencial, o link com as orientações de acesso à plataforma zoom.

4. Certificação

A certificação está condicionada à frequência na ação de capacitação que será comprovada através de registro em formulário eletrônico.

Para a participação on-line, o formulário para registro de presença será postado dentro da sala de chat, sendo necessário que o participante esteja acessando à palestra.

Além do cumprimento da carga horária total, é necessário o preenchimento da ficha de avaliação e do registro reflexivo, indicativo de aproveitamento da atividade, que será disponibilizado para preenchimento em até 7 dias após a realização do evento.

5. Da natureza técnica especializado do serviço

Os serviços objetos deste projeto são de natureza técnico-profissional especializado, conforme disposto no art. 6°, XVII, *f*, da Lei 14.133/2021, isto é, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

O evento proposto exige dos instrutores conhecimento técnico-especializado, adquirido de formação técnica e especializada, bem como de experiência na matéria da capacitação.

6. Singularidade do objeto

No caso concreto, a metodologia empregada na execução da capacitação, baseada em aula expositiva com exposição de conteúdo e debates, tem como elemento marcante a atuação personalíssima dos instrutores, visto que preponderantemente depende da didática, oratória e forma de condução das atividades. Os docentes abordarão os conteúdos a partir de técnicas exclusivas, desenvolvidas e aperfeiçoadas, com base em suas experiências, formação e trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente ação de capacitação, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal do docente. Sendo a execução, como já dito, personalíssima, torna-se impossível estabelecer, na hipótese, critérios objetivos de comparação entre os possíveis executores. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de natureza singular, revelando-se variável a cada execução e incompossível de repetição.

7. Da notória especialização

O instrutor **Fernando Friolli Pinto** é advogado. Graduado em Direito – UNIDERP. Pós-Graduado em Direito Processual do Trabalho e preparação à Magistratura do Trabalho pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande e EMATRA/MS. Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pelo Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano. Membro da Comissão dos Advogado Trabalhistas da OAB/MS, onde ocupou a função de Vice-

Presidente. Triênio 2010/2012. Conselheiro Estadual Suplente da OAB/MS. Triênio 2013/2015. Membro da Primeira Turma da Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas da OAB/MS – Triênio 2013/2015. Membro da Comissão dos Advogados Trabalhistas da OAB/MS. Triênio 2019/2021, conforme doc.5.

A instrutora **Lidiane Vilhagra de Almeida** é advogada. Mestranda em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas no Centro Universitário do Distrito Federal desde fevereiro de 2022. Possui graduação em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (2000). Pós-graduação lato sensu em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade Norte do Paraná (2005). Atualmente é sócia (proprietária e fundadora) do escritório de advocacia trabalhista e previdenciária Vilhagra e Almeida Advogados Associados (desde 2005), conforme doc.6.

A instrutora **Ynes da Silva Félix** é Professora titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professora permanente do Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-doutora em *Derechos Humanos sobre Las Generaciones de los Derechos Humanos y los Derechos Sociales* na Universidade de Salamanca. Líder do Grupo de Pesquisa "Direitos Humanos Sociais" vinculado à linha de pesquisa "Direitos humanos, Estado e Fronteiras". Coordenadora do Observatório sobre violência contra a mulher da Fadir/UFMS e Coordenadora do Projeto de Extensão Trabalho, Justiça e Cidadania da Fadir/UFMS em convênio com a Associação dos Magistrados Trabalhistas - Amatra 24, conforme doc.7.

A instrutora **Cândice Gabriela Arósio** é Procuradora-chefe do MPT-MS. Possui graduação em Direito pela Universidade Paranaense (2006).Especialista em Direito do Trabalho pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA (2008). Especialista em Direito do Trabalho com capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2009). Ex-Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 2ª Região em 2010, conforme doc.9.

O instrutor **Robson Del Casale Moreira** é Diretor de Sustentabilidade do Sistema Fiems. Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Mestre em Comunicação – Conteúdos e Formatos Audiovisuais Universidade de Valência – Espanha. Possui Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios Anhanguera Chief Executive Officer (CEO) – FGV. Formação em Mercado de Carbono e Agenda de Governança – IBGC Mai. 2023, Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC Jul. 2022, Governança Corporativa – FGV -Jun. 2022, Gestão Estratégica de ESG (Environmental, Social and Governance) – ESPM - Mai. 2022, Empreendedorismo, Liderança e Inovação - Modelo Mondragon - Out.2024, Gestão de Negócios - ISCTE-Executive Education/FGV STRONG - Módulo Lisboa - Out. 2024 e MBA em Gestão Empresarial – FGV – Cursando, conforme doc.8.

Conforme currículos apresentados, os instrutores da atividade de capacitação possuem formação na área e experiências nos temas que serão expostos.

Dessa forma, pode-se inferir que possuem especialização notória e adequada para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no treinamento e esperados pela Administração do Tribunal.

8. Da fundamentação para contratação

Registra-se que os instrutores **Fernando Friolli Pinto**, **Lidiane Vilhagra de Almeida** e **Ynes da Silva Félix** participarão do evento na condição de palestrantes convidados, prestando suas atividades em caráter *pro bono*, sem percepção de remuneração ou ressarcimento, razão pela qual não haverá despesa decorrente de sua participação.

Com relação à remuneração dos instrutores **Cândice Gabriela Arósio** e **Robson Del Casale Moreira** (colaborador eventual), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou a Recomendação nº 10, recomendando aos Tribunais Regionais do Trabalho e as Escolas Judiciais a observância das normas contidas no Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 3, de 24 de fevereiro de 2010.

O Ato Conjunto TST/ENAMAT Nº 03/2010 regulamenta as contratações de profissionais de ensino e demais prestadores de

serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho.

O art. 10 do regulamento dispõe:

> Art. 10. Para o pagamento dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal; membros do Ministério Público da União; ministros do Tribunal de Contas da União-TCU e membros do Ministério Público junto ao TCU; e colaboradores eventuais, será adotada a tabela de remuneração dos instrutores da ENAMAT.

Por seu turno o Ato Conjunto nº 1/2010 do CSJT.ENAMAT estabelece que os TRTs devem observar os valores máximos constantes da tabela de remuneração de instrutores da ENAMAT. No Ato ENAMAT/CADM Nº 60/2026 consta a tabela de remuneração dos profissionais de ensino, bem como dos demais participantes de atividades formativas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

No âmbito deste Regional, foi publicado o Ato EJTRT nº6/2022, de 5.12.2022, que fixa a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial do TRT da 24ª Região.

O valor da hora-aula é fixado de acordo com a titulação do profissional de ensino e natureza da atividade, sendo que nas hipóteses em que o profissional de ensino seja Magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de Ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Assim sendo, aplica-se a tabela constante do EJTRT nº6/2022, natureza da atividade ensino presencial, nível especialização para a instrutora **Cândice Gabriela Arósio** (doc.11) e mestrado para o instrutor **Robson Del Casale Moreira** (doc.12), na condição de colaborador eventual.

Os dados pessoais dos instrutores constam nos docs.15 e 16 e as certidões negativas constam nos docs.17 e 18 e as declarações da instrutora **Cândice Gabriela Arósio**, nos docs.19 e 20.

9. Do custo e do orçamento

Correrão por conta dos **Programas de Trabalho Resumido (PTRES):**

- 168.299 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:

Necessidades	Natureza de despesa	Valor
Remuneração/Gratificação por encargo de curso para a instrutora **Cândice Gabriela Arósio.** Valores estipulados no Ato EJTRT nº6/2022 (nível especialização - ensino presencial).	1h20 na razão de R$480,00 a hora. 339036-28 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física/ item nº149	R$640,00
Lanches (20 tipo 1 e 20 tipo 2)	339039-41 Coffee Break/ item nº138	R$693,40 Valor estimado

- 168.297 - Capacitação de Recursos Humanos.

Necessidades	Natureza de despesa	Valor
Remuneração/Gratificação por encargo de curso para o instrutor **Robson Del Casale Moreira,** colaborador eventual. Valores estipulados no Ato EJTRT nº6/2022 (nível mestrado - ensino presencial).	1h20 na razão de R$540,00 a hora. 339036-28 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física/ item nº132	R$720,00
20% de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração do instrutor **Robson Del Casale Moreira,** colaborador eventual.	339147-18 – Obrigações Tributárias e Contributivas- Contribuição Previdenciária/item nº144	R$144,00
Lanches (40 tipo 1 e 40 tipo 2)	339039-41 Coffee Break/ item nº137	R$1.040,10 Valor estimado

No que tange ao orçamento de capacitação, informa-se que há disponibilidade orçamentária para atender à solicitação.

Com estas informações, faço os presentes autos conclusos à Vossa Excelência para deliberação relativa à autorização das despesas.

À consideração superior.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial